

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2024, que entre si celebram, de um lado, o(a) **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.806.237/0001-06, a seguir designado(a) **CONTRATANTE**, representado(a) neste ato por Shelldon Lustosa de Santana, **Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.727.395-47, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por Alexandra Vitorio de Moraes Silva, **Gerente de Divisão**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.821.984-08, e por Carlos Henrique Rodrigues Alexandria, **Gerente de Departamento**, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.360.214-00, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 12/11/2025 e com término para 12/11/2026, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais).

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade estimada	Preço Unitário	Valor Total mensal	Valor Total Anual
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 07 - De 50.001 até 60.000	Infração Processada	0	R\$ 9,77	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 08 - De 60.001 até 70.000	Infração Processada	0	R\$ 9,52	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 09 - De 70.001 até 80.000	Infração Processada	0	R\$ 9,28	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 10 - De 80.001 até 90.000	Infração Processada	0	R\$ 9,04	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 11 - De 90.001 até 100.000	Infração Processada	0	R\$ 8,79	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 12 - De 100.001 até 150.000	Infração Processada	0	R\$ 8,60	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 13 - De 150.001 até 200.000	Infração Processada	0	R\$ 8,40	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 14 - De 200.001 até 300.000	Infração Processada	0	R\$ 8,21	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 15 - De 300.001 até 400.000	Infração Processada	0	R\$ 8,01	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 16 - De 400.001 até 500.000	Infração Processada	0	R\$ 7,81	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 17 - De 500.001 até 600.000	Infração Processada	0	R\$ 7,62	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 18 - De 600.001 até 700.000	Infração Processada	0	R\$ 7,42	R\$ 0,00	
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 19 - De 700.001 até 800.000	Infração Processada	500	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00	R\$ 43.380,00
Proc.Dados - Radar - Com Imunidade - Infrações processadas - Global - Faixa 20 - De 800.001 até 900.000	Infração Processada	0	R\$ 7,03	R\$ 0,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: Unidade Orçamentária: 03.11.21; Projeto/Atividade: 2.011; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 15000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA



Documento assinado digitalmente

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA

Data: 03/11/2025 15:48:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELO(A) **CONTRATANTE:**

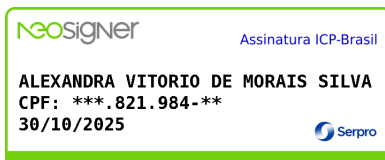
Shelldon Lustosa de Santana

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PELO **SERPRO:**

Alexandra Vitorio de Moraes Silva

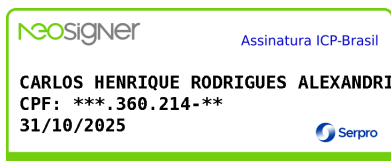
Gerente de Divisão



PELO **SERPRO:**

Carlos Henrique Rodrigues Alexandria

Gerente de Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praca Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

NOTA DE ACRÉSCIMO

PROCESSO ADM: 5757-2024

EMPENHO: 362 / 2025	Nº ACRÉSCIMO: 5884	Data do Acréscimo: 30/10/2025	TIPO DO EMPENHO: Global
---------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------------

FORNECEDOR

Nome:		2308 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)		Tipo Pessoa: Juridica	
Endereço:		SGAN 601 Módulo E, Q.601		Complemento: Ge V	
Bairro:		Asa Norte		Cidade: BRASÍLIA	
CNPJ:		33.683.111/0001-07		Insc. Estadual:	
Conta:		Agência:		CPF:	
Tipo PIX:		Nº PIX:		RG:	
		Banco: -		Estado: DF	

- DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2011.39.15000000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 02/01/2025

Unidade:	03.11.21 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação:	2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 - (CO 0000) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: IN090-2024	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 247-2024			
Patrimônio: -		200.000,00	43.380,00	156.620,00

HISTÓRICO

NAE DESTINA-SE A ADITIVO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 247-2024 P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE T.I, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRONICA DE ARQUIVOS, POR MEIO DESTA.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Acréscimo	Saldo Atual
	3.380,00	7.230,00	10.610,00

Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Sete mil e duzentos e trinta reais

7.230.00

Autorizo o acréscimo desta despesa supra mencionada em 30/10/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 30/10/2025

3000

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário(a)
CPF: 056.727.395-47



Documento assinado digitalmente
SUZANE ENAI GAMA DOS SANTOS GRILLO
Data/Hora: 30/10/2025 11:54h

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
247/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

Objeto – Processamento e armazenamento de Dados trans. eletr. de arquivos (web e mobile), por meio do Sis. Gest. de infrações de Trânsito, que consiste no fornecimento de acesso à solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos.

Contratada – **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a vigor de 12/11/2025 a 12/11/2026

Pojuca/BA, 30 de Outubro de 2025.



SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
247/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

Objeto – Processamento e armazenamento de Dados trans. eletr. de arquivos (web e mobile), por meio do Sis. Gest. de infrações de Trânsito, que consiste no fornecimento de acesso à solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos.

Contratada – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a vigor de 12/11/2025 a 12/11/2026

Pojuca/BA, 30 de Outubro de 2025.

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06